

REDISTRIBUIÇÃO DESTES AUTOS À 11ª VARA EMPRESARIAL DE LONDRINA

Certifico que, em cumprimento ao Decreto Judiciário nº 179/2024 – D.M., de 12/04/2024 e seu cronograma, constante de seu Anexo II, **os presentes autos serão redistribuídos à 11ª. Vara Cível e Empresarial do Foro Central da Comarca de Londrina/PR.**, no estado em que se encontram, tendo em vista que a mesma é especializada no processamento e julgamento de ações relacionadas ao direito empresarial, ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial, bem como as que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência e as decorrentes da Lei de Arbitragem, conforme Resolução nº 426-OE, de 07/03/2024.

Dou fé.

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

Danielli Paulino Ferreira
Técnica Judiciária

